



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL EM RONDÔNIA

EDITAL Nº 1/2020/PÁTIO-RO

A União, por intermédio da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em Rondônia – SPRF/RO através da Comissão Regional de Gestão de Pátios e Desfazimento de Bens de Terceiros, torna público, após procedidas todas as notificações oficiais e decorrido os prazos legais, que no local, data e horário indicados neste edital, será realizada licitação, na modalidade LEILÃO, do tipo maior lance, para venda de veículos apreendidos ou removidos a qualquer título e não reclamado por seu proprietário, dentro do prazo de sessenta dias, contado da data de recolhimento, nos pátios administrados pela Regional do Estado de Rondônia, **classificados como conservados (destinados à circulação), sucatas aproveitáveis com motor inservível e sucata inservível**, com fundamento: na Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; na Lei nº 13.160, de 25 de agosto de 2015, na Lei nº 13.281, de 04 de maio de 2016, que alteram o Código de Trânsito Brasileiro, quanto ao recolhimento e leilão de veículos e bens; na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; na Resolução nº 623, de 6 de setembro de 2016 do CONTRAN, que dispõe sobre a uniformização dos procedimentos administrativos quanto à remoção, custódia e para a realização de leilão dos veículos removidos ou recolhidos a qualquer título, por órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito; na Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, que regula e disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres; na Lei nº 8.722, de 27 de outubro de 1993 e no Decreto nº 1.305, de 9 de novembro de 1994, que tratam sobre a baixa de veículos vendidos como sucata e na PORTARIA Nº 25/2016 - NUAT-RO, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016, que nomeia a Comissão Regional de Gestão de Pátios e Desfazimento de Bens de Terceiros, conforme processo nº 08671.007257/2016-77 (nomeia comissão regional) e 08671.012720/2017-83 (contratação leiloeiro) e demais especificações contidas neste Edital.

1. DATA, LOCAL E HORÁRIO DO LEILÃO

- 1.1. O procedimento do Leilão **será realizado de forma exclusivamente eletrônica**, pelo Leiloeiro Oficial - **EVANILDE AQUINO PIMENTEL** - JUCER 015/2009, Contrato Administrativo nº 012/2017, com Termo Aditivo nº 001.
- 1.2. Os procedimentos serão feitos *online*, através da Internet, nos quais os lances serão realizados por meio de acesso identificado, no site www.rondonialeiloes.com.br, administrado pelo Leiloeiro Oficial contratado.
- 1.3. **DATAS DO LEILÃO:** Conforme cronograma descrito no Itens 2.
- 1.4. **MUNICÍPIO DOS PÁTIOS ONDE ESTÃO ARMAZENADOS OS ITENS:** Porto Velho e Humaitá localizados nos Estados de Rondônia.
- 1.5. **HORÁRIO:** Conforme descrito no item 2 (Horário de Brasília).
 - 1.5.1. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF, e desta forma serão registradas.
- 1.6. **CRONOGRAMA DE VISITAÇÃO:** Será aberta em horário de expediente das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00. A visitação ocorrerá de acordo com o cronograma descrito no item 3, para todos os veículos, sendo que para os veículos leiloados como sucata haverá, além do período descrito nesta alínea, Haverá nova fase de visitação, definido no cronograma do item 3, onde só participará as empresas credenciadas/cadastradas no ramos de atividade de reciclagem e ou ferro velho conforme preconiza a Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014.
 - 1.6.1. **Locais da visitação:**

| PÁTIO | NOME FANTASIA | LOCALIDADE/PÁTIO (abertas à visitaç o) |
|--------------------|----------------------------|---|
| 1ª DEL UOP 01 e 02 | PAULO ALBERTO LINDNER - ME | Av. Mamor , 673, Tr s Marias, Porto Velho, RO. tel (69) 3224-2272 e (69) 99209-6878 |
| 1ª DEL UOP 03 | PAULO ALBERTO LINDNER - ME | Rua das Flores, 1504-B, pr ximo a Pol cia Militar, bairro S o Crist v o, Humait  AM |

- 1.6.2.   permitida avalia o visual dos lotes sendo vedado o seu manuseio, experimenta o, retirada/substitui o de pe as;
- 1.6.3. Durante a visita o poder  visualizar o ve culo internamente e externamente, inclusive podendo visualizar o motor do ve culo;
- 1.6.4. A visita o poder  ser feita nos locais descritos no edital, item 1.6.1, com as respectivas identifica o dos lotes;
- 1.6.5. A visita o ocorrer  com o acompanhamento de um preposto indicado e contratado pelo Leiloeiro;
- 1.6.6. A responsabilidade por vigil ncia e controle de acesso durante a visita o   da respectiva detentora do p tio, com aux lio de equipe contratada/prepostos da leiloeira;
- 1.6.7. No ato da visita o o participante dever  apresentar-se munido de documento pessoal original com foto, quando lhe ser  franqueado o acesso aos lotes.

2. DO CRONOGRAMA DOS LEIL ES

2.1. Document veis:

| CIDADES ENVOLVIDAS | LOCAIS / RELA O DE LOTES PARA VISITA O | PER ODO DO LANCES / VE CULOS CONSERVADOS- LEIL O 01 | | PER ODO DO LANCES CONSERVADOS - LEIL O 02 | | PER ODO DO LANCES CONSERVADOS - LEIL O 03 | |
|-----------------------|---|---|---|---|--|---|---|
| | | In cio do leil o/lances | Encerramento do leil o / fechamento dos lances em ordem cronol gica lote a lote | In cio do leil o/lances | Encerramento do leil o / fechamento dos lances em ordem cronol gica lote a lote. | In cio do leil o/lances | Final do leil o/lances |
| Porto Velho e Humait  | Conforme Anexo e locais descritos no item 1.6.1 | 29/04/2020 08h00 Hor rio de Bras lia | 03/05/2020 08h00 Hor rio de Bras lia | 06/05/2020 08h00 Hor rio de Bras lia | 10/05/2020 08h00 Hor rio de Bras lia | 14/05/2020 08h00 Hor rio de Bras lia | 13/06/2020 08h00 Hor rio de Bras lia |

2.1.1. Sucatas:

| CIDADES ENVOLVIDAS | LOCAIS / RELA O DE LOTES PARA VISITA O | PER ODO DO LANCES (MATERIAL SUCATA APROVEIT VEL COM MOTOR INSERV VEL) - LEIL O 04 | | PER ODO DO LANCES (SUCATA INSERV VEL) - LEIL O 05 | |
|-----------------------|---|---|---|---|---|
| | | In cio do leil o/lances | Encerramento do leil o / fechamento dos lances em ordem cronol gica lote a lote | In cio do leil o/lances | Final do leil o/lances |
| Porto Velho e Humait  | Conforme Anexo e locais descritos no item 1.6.1 | 23/06/2020 08h00 Hor rio de Bras lia | 27/06/2020 08h00 Hor rio de Bras lia | 01/07/2020 08h00 Hor rio de Bras lia | 08/07/2020 08h00 Hor rio de Bras lia |

- 2.2. O encerramento do Leil o/fechamento dos lances, se dar  na ordem cronol gica dos lotes elencados no Anexo I, sendo concluso/declarado o vencedor de um lote a cada minuto, sucessivamente at  as 23h00 (hor rio de Bras lia) ou at  o encerrar a lista, o que ocorrer primeiro. Em ficando lotes n o leiloados no Anexo I, o leil o ser  reiniciado no pr ximo dia  til, no mesmo hor rio do dia anterior, dando sequencia nas arremata es em ordem cronol gica, sem preju zo dos lotes j  arrematados.

2.3. Todo e qualquer lote só será conclusivo/declarado o vencedor após 03 (três) minutos sem nenhum lance, portanto a cada lance se prorroga em 03 (três) minutos o encerramento do respectivo lote, sem prejuízo de tempo em relação aos demais lotes que segue seu cronograma de encerramento, podendo ser prorrogado de acordo com as respectivas disputas através dos lances.

2.4. Ao leiloeiro ou a Polícia Rodoviária Federal, não caberá qualquer responsabilização por falha na conexão de usuários com sítio eletrônico do leilão.

2.5. Em havendo falha na conexão do sítio www.rondonialeiloes.com.br, com a internet, onde todos os usuários não conseguem acessar o sistema, o leilão será suspenso e será reiniciado no 1º dia útil após o ocorrido, sem prejuízo das ações já concluídas até o momento da falta de comunicação.

3. DO CRONOGRAMA DE VISITAÇÃO

| Nº DO LEILÃO | CIDADES ENVOLVIDAS | LOCAIS / RELAÇÃO DE LOTES PARA VISITAÇÃO | VEÍCULOS CONSERVADOS LEILÃO 01, 02 | | VEÍCULOS CONSERVADOS LEILÃO 03 | | (SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL E SUCATA INSERVÍVEL) - LEILÃO 04 e 05 | |
|--------------|-----------------------|--|--|--|--|--|---|--|
| | | | Início da visitação | Encerramento da visitação | Início da Visitação | Encerramento da Visitação | Início da Visitação | Encerramento da Visitação |
| 01 e 02 | Porto Velho e Humaitá | Conforme Anexo | 26/04/2020 08h00 (Horário de Brasília) | 30/04/2020 18h00 (Horário de Brasília) | 10/06/2020 08h00 (Horário de Brasília) | 10/06/2020 18h00 (Horário de Brasília) | 23/06/2020 08h00 (Horário de Brasília) | 24/06/2020 18h00 (Horário de Brasília) |

4. OBJETO

4.1. O presente leilão tem por objeto a venda, na modalidade leilão, em lotes, pelo maior lance, dos veículos de terceiros classificados como conservados (destinados à circulação), sucatas aproveitáveis com motor inservível e sucata inservível, além de bens de terceiros que se encontram há mais de 60 (sessenta) dias, nos pátios, sob a custódia da SPRF-RO.

4.2. A classificação dos lotes, ocorrerá durante o processo do presente leilão e constará em cada nota de arrematação a classificação do respectivo Lote (DOCUMENTÁVEL, SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL E SUCATA INSERVÍVEL).

4.3. O objeto supracitado será leiloado em 5 leilões consecutivas, integradas entre si, descritas abaixo:

4.4. (I) - **LEILÃO 01, 02 E 03: LEILÃO DOS VEÍCULOS CONSERVADOS.**

4.5. Serão leiloados os veículos na condição conservados, ou seja, aqueles em condições suficientes para voltarem a circular nas vias públicas. O arrematante será aquele que ofertar o maior lance.

4.6. Se não houver oferta igual ou superior ao valor mínimo de avaliação, no LEILÃO 01, o lote será incluído no LEILÃO 02. O arrematante será aquele que ofertar o maior lance, desde que seja igual ou superior a 50% do valor de avaliação. (Art. 328, § 2º, do CTB).

4.7. Os lotes não arrematados no LEILÃO 02 serão incluídos no LEILÃO 03, o arrematante será aquele que ofertar o maior lance, desde que seja igual ou superior a 50% do valor de avaliação, obedecendo o Art. 328, § 2º, do CTB.

4.8. O LEILÃO 03 terá sua venda/arrematação concretizada vinte e quatro horas após o maior lance recebido, ou no encerramento do leilão, obedecendo a forma que acontecer primeiro.

4.9. O arrematante não responderá por quaisquer ônus constantes sobre o prontuário do veículo até a data do leilão, contudo, arcará com as despesas pelo registro, vistorias, taxas, impostos e demais procedimentos perante o Órgão Executivo de trânsito para a transferência de propriedade do veículo.

4.10. Fica sob responsabilidade do arrematante a posterior revisão técnica dos sistemas e peças do veículo antes de colocá-lo em circulação, a fim de verificar a funcionalidade e segurança dos sistemas e das peças do veículo por ocasião do seu registro e transferência.

4.11. A SPRF/RO se abstém de cumprir qualquer exigência por parte de DETRAN dos Estados, exceto aquelas incluídas no rol de procedimentos nacional da legislação em vigor;

- 4.12. Os veículos que não atingirem o lance mínimo exigido para CONSERVADOS serão leiloados no LEILÃO 04 e LEILÃO 05, em lotes nas modalidades, respectivamente, de SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL E SUCATA INSERVÍVEL, conforme Artigo 328, § 3º, do Lei 9503 de 23 de setembro de 1997, CTB.
- 4.13. O participante/arrematante deverá consultar os veículos de seu interesse, junto aos respectivos DETRANS, para avaliar as questões de MÉDIA MONTA, pois ficarão a suas expensas/responsabilidade toda despesa e intervenção necessária para regularizá-la. O Órgão licitante disponibilizará nos anexos deste edital os dados das PLACAS, UNIDADES FEDERATIVAS E RENAVALS para consulta imediata.
- 4.14. Durante o andamento do processo dos Leilões previstos neste Edital, caso seja identificado que houve inconsistências junto aos trâmites previstos no artigo 328, §8º, do CTB, não será emitida a respectiva GRU (Guia de Recolhimento da União) para pagamento do valor/custo total da arrematação.
- 4.15. Os bens serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo ao leiloeiro nem à comitente vendedora a responsabilidade por qualquer problema ou defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados. pressupõe-se, para o oferecimento de lances, o conhecimento das características e situação dos bens ou o risco consciente do arrematante, não aceitando a respeito deles qualquer reclamação ou desistência posterior, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, procedência ou especificação.
- 4.16. A Nota de Arrematação e entrega do bem, só ocorrerá quando se confirmar o desembaraço documental, em cumprimento a Resolução CONTRAN nº 623 DE 06/09/2016, art. 26, e confirmado o pagamento do lance, tendo o arrematante 30 (trinta) dias para providencie a transferência de propriedade sem imposição de multa por recibo vencido.
- 4.17. O arrematante de veículo destinado à circulação será responsável unicamente pelo pagamento dos tributos incidentes sobre o veículo arrematado a partir da aquisição, a ser calculado de forma proporcional, a contar do mês da realização do leilão.
- 4.18. A liberação e entrega dos bens arrematados, bem como a respectiva documentação, ocorrerá nos locais de visitação listados no item 1.6.1, nos respectivos períodos em dias úteis: em Porto Velho, e no período de 06/01/2020 a 10/01/2020 nas demais localidades. Os lotes não retirados nestes períodos, a liberação/entrega da documentação, ocorrerá nas Delegacias PRF's em Porto Velho - BR 364, Km 698, Ariquemes - BR364, Km 519, Ji Paraná - BR 364, Km 352, Vilhena - BR364 Km 0, sendo a retirada nos respectivos pátios constantes no item 1.6.1.
- 4.19. **(II) - LEILÃO 04: LEILÃO DE SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL**
- 4.20. Serão leiloados os veículos na condição de SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL, com motor e câmbio inservível, nos moldes do art. 16, §2, inc. III da Resolução 623/2016 do CONTRAN, e os veículos na condição prevista conforme artigo 16, §2º, I e III - os veículos na condição prevista no art. 328, parágrafo e 18º, do CTB.
- 4.21. Os lotes não arrematados pelo lance mínimo, serão agrupados em um único lote por pátio com peso estimado, a fim de ser leiloado no LEILÃO 05, na modalidade de sucata inservível.
- 4.22. A solicitação de baixa da sucata é de responsabilidade do Órgão licitante.
- 4.23. Os veículos classificados como sucata terão seus elementos identificadores (numeração de chassi, placas e plaquetas) inutilizados.
- 4.24. Na inutilização do número do chassi deverão ser mantidos no mínimo os últimos 8 dígitos (VIS) a fim de possibilitar a identificação posterior e destruídos no mínimo os três primeiros dígitos.
- 4.25. Os lotes de veículos leiloados na condição de SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL não poderão ser registrados ou licenciados, sendo absolutamente proibido a circulação em vias públicas, destinando-se exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de peças e partes metálicas.
- 4.26. **(III) - LEILÃO 05: LEILÃO DE SUCATA INSERVÍVEL**
- 4.27. Serão leiloados os veículos não arrematados pelo lance mínimo nos LEILÕES 01, 02, 03 e 04, como SUCATA INSERVÍVEL, além os veículos na condição prevista no art. 328 parágrafo 16º e 18º, do CTB, e os previstos no art. 16, §2, inc. II, da Resolução 623/2016 do CONTRAN.
- 4.28. Nessa fase, haverá apenas um lote por pátio, com peso estimado, de SUCATA INSERVÍVEL.
- 4.29. O arrematante será aquele que ofertar o maior lance, considerando que o lance inicial será de R\$: 0,20/Kg.
- 4.30. O arrematante fará o pagamento com base no peso estimado e quando da retirada da sucata inservível fará a pesagem exata em balança aferida pelo INMETRO, objetivando a prestação de contas, na qual poderá pagar a diferença ou ser restituído.
- 4.31. A pesagem da sucata inservível será acompanhada por representante da Leiloeira.

5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. Poderão participar do presente leilão:

5.1.1. I- Pessoas físicas inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF - para quaisquer LOTES DOS VEÍCULOS **CONSERVADOS**;

5.1.2. II- Pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ - para quaisquer LOTES DOS VEÍCULOS **CONSERVADOS**;

5.1.3. III- Pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ - para quaisquer LOTES CLASSIFICADOS COMO **SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL**. Nesse caso, as pessoas jurídicas devem obrigatoriamente possuir cadastro junto ao DETRAN de qualquer unidade da Federação, em consonância com a Lei 12977/14 e Resolução 611/2016 do CONTRAN.

5.1.4. IV- Pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com comprovada inscrição e alvará de funcionamento para o ramo de reciclagem ou siderurgia - para LOTES CLASSIFICADOS como SUCATA INSERVÍVEL.

5.2. Os interessados em participar do leilão eletrônico deverão se cadastrar no portal virtual exposto pelo Leiloeiro Oficial, observando as regras ali estabelecidas, aceitando as condições de vendas previstas para o certame;

5.3. O cadastro deverá ser realizado com pelo menos 72 (setenta e duas) horas de antecedência do encerramento do leilão, para análise dos dados do cadastro e confirmação da sua participação em 48 (quarenta e oito) horas;

5.4. O cadastro prévio do usuário é requisito fundamental para a participação na forma *online*;

5.5. Maiores informações acerca do cadastro no sistema constam no endereço eletrônico do Leiloeiro Oficial - www.rondonialeiloes.com.br.

5.6. São impedidos de participar do leilão:

5.6.1. I- Servidores da Polícia Rodoviária Federal;

5.6.2. II- O leiloeiro e membros de sua equipe de trabalho;

5.6.3. III- Pessoas físicas e jurídicas impedidas de licitar e contratar com a administração, sancionadas com as penas previstas nos incisos III ou IV do artigo 87 da Lei nº 8666/1993 ou, ainda, no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002;

5.6.4. IV- O cônjuge, o companheiro, ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o 3º grau e pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar do leiloeiro ou de detentor de cargo em comissão ou função de confiança na PRF/RO que atue na área responsável pelo leilão

5.7. A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos licitantes, das exigências e condições estabelecidas neste edital, sendo os casos omissos dirimidos pela Comissão de Leilão.

5.8. O simples fato do interessado participar e pleitear a compra de algum lote, implica na declaração tácita de pleno conhecimento e aceitação de todas as condições estipuladas no presente Edital e no estado de conservação dos veículos documentáveis ou sucatas que compõem os lotes a serem leiloados.

5.8.1. O interessado inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, se fará representar por representante, proprietário ou assemelhado com poderes bastantes, desde que apresentem cópia autenticada do contrato social e que satisfaçam as demais condições deste Edital.

5.9. Os documentos exigidos para consolidar o cadastro no sitio eletrônico do leilão e adquirir a permissão para efetuar lances nos respectivos lotes, são:

I - Comprovação de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, documento de identidade com foto e comprovante de endereço;

II - Em caso de menor de idade será necessário comprovação de emancipação ou procuradores, desde que munidos de instrumento público ou particular de mandato, em original ou cópia legível devidamente autenticada em cartório;

III - Para pessoas jurídicas e empresários individuais - CNPJ, registro comercial e contrato social;

IV - Para pessoas jurídicas e empresários individuais que possuem interesse em adquirir veículos classificados como sucata: CNPJ, registro comercial, contrato social, alvará de funcionamento, registro junto ao DETRAN, conforme Lei nº 12.977, de 20 maio de 2014;

V - É facultada a participação de procurador, que deverá apresentar documento com poderes específicos para participação no LEILÃO, com firma reconhecida, comprovando ser representante legal da pessoa física ou jurídica.

6. **DOS LOTES A SEREM LEILOADOS**

6.1. Os **VEÍCULOS CONSERVADOS** e as **SUCATAS APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL** de veículos a serem leiloados constituem lotes, conforme descrito no Anexo, e serão vendidos no estado e condições em que se encontram e sem garantias.

6.2. Por definição:

a) **VEÍCULO CONSERVADO, conforme Resolução nº 623/2016 - Art. 15** são os veículos passíveis de recuperação e com possibilidade de receber documentação (licenciamento), tendo condições de voltar a circular em via pública, após manutenção, realização de vistoria e transferência de propriedade, a serem realizadas junto ao órgão competente por conta do arrematante. Estes veículos terão seus débitos desvinculados até a data limite para transferência do veículo.

b) **SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL, conforme Resolução nº 623/2016 - Art. 16** - são aqueles que estão impossibilitados de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação.

c) **SUCATA INSERVÍVEL** - Saldo remanescente não arrematado nas fases anteriores.

6.3. Os lotes a serem leiloados serão identificados nos campos específicos, conforme descrito abaixo:

| Nº | ITEM | DESCRIÇÃO |
|----|-------------------|--|
| 01 | LOTE | Número do lote de cada veículo/sucata. |
| 02 | Município | Município onde está depositado o veículo/bem |
| 03 | PÁTIO | Número do pátio onde o veículo/bem poderá ser visitado |
| 04 | Num. Recolhimento | Número do documento que originou o recolhimento do veículo/bem |
| 05 | Ano/Fabricação | Ano de fabricação do veículo |
| 06 | Ano/Modelo | Ano modelo do veículo |
| 07 | Placa | Placa do veículo cadastrada no sistema RENAVAL |
| 08 | UF | Estado detentor do registro do veículo - DETRAN que está registrado. |
| 09 | MARCA E MODELO | Nome do fabricante e modelo fabricado. |
| 10 | COR | Cor predominante, conforme registro do veículo. |
| 11 | RENAVAM | Disponibilizados para consulta nos respectivos DETRANs, para verificação se há monta cadastrada. |
| 12 | VIS | Últimos 08 (oito) alfa numéricos do número VIN. |

6.4.

7. **DADOS E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**

a) **Em caso de Pessoa Física:**

| NOME COMPLETO | COMPROVANTE DE ENDEREÇO | | | | | | RG | CPF | E-mail | TELEFONE |
|---------------|-------------------------|--------|--------|--------|----|-----|----|-----|--------|----------|
| | Rua | Bairro | Número | Cidade | UF | CEP | | | | |
| | | | | | | | | | | |

7.1. Os documentos exigidos para consolidar o cadastro no sítio eletrônico e para habilitação na arrematação são:

7.2. **I** - Comprovação de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF - original digitalizada ou fotografia colorida, inseridas eletronicamente;

7.3. **II** - Documento de identidade com foto - original digitalizada ou fotografia colorida, inseridas eletronicamente. Observação: Em caso de menor de idade será necessário comprovação de emancipação ou procuradores, desde que munidos de instrumento público ou particular de mandato em original ou cópia legível devidamente autenticada em cartório;

7.4. **III** - Comprovante de endereço - original digitalizada ou fotografia colorida.

b) Em caso de Pessoa Jurídica, conforme Lei nº 12.977 de 20 maio de 2014:

| NOME COMPLETO | COMPROVANTE DE ENDEREÇO | | | | | | ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO | DOCUMENTO DE AUTORIZAÇÃO EMITIDO PELO DETRAN, PARA AQUISIÇÃO DE SUCATA | CNPJ | E-mail | TELEFONE |
|---------------|-------------------------|--------|--------|--------|----|-----|-------------------------|--|------|--------|----------|
| | Rua | Bairro | Número | Cidade | UF | CEP | | | | | |
| | | | | | | | | | | | |

7.5. Os documentos exigidos para consolidar o cadastro no sítio eletrônico e para habilitação na arrematação são:

7.5.1. I - CNPJ : original digitalizada ou fotografia colorida, inseridas eletronicamente;

7.5.2. II - Comprovante de endereço: original digitalizada ou fotografia colorida;

7.5.3. III - Cópia do contrato social;

7.5.4. IV - **Para empresas que desejam credenciar-se para comprar sucatas**

7.5.4.1. Alvará de funcionamento: digitalizada ou fotografia colorida;

7.5.4.2. Documento de autorização emitido pelo DETRAN, para aquisição de sucata, digitalizado ou fotografia colorida (conforme previsto na Lei nº 12.977, de 2014, e normativos do CONTRAN;)

8. **DOS LANCES**

8.1. Os lances deverão ser ofertados **exclusivamente** na forma eletrônica;

8.2. A partir da publicação do Leilão, e após estar devidamente habilitado a participar no sistema, o interessado poderá enviar lance antecipadamente à sessão pública, no lote de seu interesse, deixando-o registrado no sistema;

8.3. Durante a sessão pública também poderão ser ofertados lances que serão registrado em tempo real;

8.4. Se a participante não estiver logado no momento da sessão pública, concorrerá com o lance registrado;

8.5. O lance para arrematação será aquele com o maior valor ofertado, desde que ultrapasse os valores dos lances mínimos já estabelecidos.

8.6. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública no sistema eletrônico, em sítio virtual indicado neste Edital;

8.7. O valor mínimo aceitável para cada lote será o estimado no edital, ou o melhor lance antecipado registrado no sistema até o início da sessão pública;

8.8. Iniciada a etapa competitiva, os participantes online deverão encaminhar lances exclusivamente por meio eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro

8.9. Durante a sessão, o leiloeiro responsável dará publicidade adequada ao monitoramento dos lances recebidos via internet;

8.10. Os participantes poderão ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado;

8.11. Os participantes no ambiente virtual terão isonomia de tratamento e concorrerão em igualdade de condições;

8.12. Durante a realização do leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, está sujeito às sanções previstas no Art. 335 do Código Penal e nos Artigos 90 e 95 da Lei n. 8.666/1993.

9. **DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

9.1. Será considerada vencedora a proposta que apresentar maior valor de lance para o lote;

9.2. O leiloeiro declarará o melhor valor para o lote atribuindo ao vencedor o termo de arrematação.

10. **DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA**

10.1. Encerrado o Leilão será lavrada ata circunstanciada, pelo leiloeiro, na qual serão descritos os trabalhos desenvolvidos na fase externa da licitação, intercorrências e fatos relevantes;

10.2. A ata será assinada por representante da administração e pelo leiloeiro.

11. **DA ADJUDICAÇÃO**

11.1. A adjudicação dos objetos leiloados será realizada pela Comissão de Leilão;

11.2. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

12. **DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE**

12.1. Retirar os veículos arrematados no prazo determinado, logo após o fim do leilão, após a quitação da GRU - constando o valor de arrematação e os valores da Comissão do Leiloeiro e encargos administrativos;

12.2. Considera-se quitada a GRU após a conferência do pagamento ser realizada por servidor do Departamento da Polícia Rodoviária Federal no SISGRU - Sistema de Gestão do Recolhimento da União, que ocorrerá após 3 dias úteis o pagamento da GRU por parte do Arrematante.

12.3. Assumir os serviços de transferência/encargos, bem como quaisquer despesas pertinentes estes IPVA do exercício, vistoria, taxas, seguro e, nos casos de monta, adotar todos os procedimentos para sua regularização, entre outros existentes, em cumprimento ao artigo 25, § 4º O arrematante de veículo destinado à circulação será responsável unicamente pelo pagamento dos tributos incidentes sobre o veículo arrematado a partir da aquisição, a ser calculado de forma proporcional, a contar do mês da realização do leilão.

12.4. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que por ventura ocorra durante a retirada do respectivo lote, estando a SPRF/RO, isenta de quaisquer responsabilidade civil e/ou criminal, bem como, de outros ônus decorrentes;

12.5. No caso de arrematação de veículo com direito à documentação, transferir o veículo adquirido para o nome do arrematante, dentro do prazo estabelecido no Código de Trânsito Brasileiro, contados a partir do recebimento da documentação apta à transferência;

12.6. É proibido ao arrematante ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o veículo arrematado antes do pagamento e da extração da Nota de Arrematação;

12.7. Não comercializar o motor sem identificação de sua numeração (sem número), uma vez que ele se destina exclusivamente ao desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas;

12.8. Responsabilizar-se e responder civil e criminalmente pelo uso ou destinação final das sucatas e motores em desacordo com a legislação vigente e a este Edital;

12.9. Por ocasião da transferência do veículo junto ao Órgão de trânsito competente, o arrematante deverá proceder a vistoria do veículo, efetuar o pagamento das taxas correspondentes, bem como se adequar ao procedimento de registro exigido pelo Código de Trânsito Brasileiro e o Órgão Executivo de Trânsito;

12.10. Observar, no momento da retirada, se o lote está de acordo com o bem leiloado, sendo que sua retirada pressupõe tal condição.

12.11. Ter ciência que a Nota de Arrematação e entrega do bem, só ocorrerá quando se confirmar o desembaraço documental e o pagamento do lance, sendo que esta será data a base para contagem do período de 30 (trinta) dias para que o arrematante providencie a transferência de propriedade sem imposição de multa por recibo vencido, devendo ainda o arrematante observar prazos e orientações constantes nesta.

12.12. **Após a baixa dos débitos o arrematante deverá protocolar junto ao DETRAN do respectivo estado, processo de transferência de propriedade, fazendo inclusive a solicitação dos respectivos Certificados de Registro e Licenciamento do veículo, conforme manual de procedimentos do DENATRAN, em consonância ainda com o artigo 25 §4º da Resolução CONTRAN Nº 623 DE 06/09/2016.**

13. **OBRIGAÇÕES DO LEILOEIRO**

13.1. Fornecer ao arrematante a nota de arrematação e/ou documento equivalente (termo de arrematação), que conterà o número do lote, valor das custas do leilão, o valor da arrematação, valor da comissão do leiloeiro, nome, CPF ou CNPJ do arrematante.

13.2. Observar todas as obrigações contidas no Contrato Administrativo nº 012/2017 e em seu Termo de Referência.

14. **PRERROGATIVA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - COMISSÃO DO LEILÃO**

14.1. A Comissão de Leilão poderá cancelar a venda do lote ou de todos os lotes, antes, durante ou após a realização do leilão, notadamente se surgir a necessidade, ou ocorrer algum impedimento legal, sem gerar direitos ao arrematante, caso feito pagamento, sendo ressarcido os valores recebidos.

14.2. A Comissão de Leilão deverá fiscalizar todas as fases do Leilão.

14.3. A baixa de veículos encontra-se sob a responsabilidade do Detran do respectivo Estado; desta forma, a SPRF/RO exime-se de qualquer responsabilidade sobre a demora do cumprimento da solicitação efetuada pela Comissão de Leilão.

15. **DA ARREMATAÇÃO**

15.1. Os bens, objeto do presente **LEILÃO**, serão vendidos em lotes, obedecida a ordem numérica dos mesmos e entregues no estado e condições em que se encontram, devendo os interessados fazer a visitação antecipada nos locais, datas e horários discriminados.

16. **DO PAGAMENTO**

16.1. O pagamento dos lances será feito em reais (R\$) conforme descrito abaixo:

16.2. A GRU (Guia de Recolhimento da União) gerada pela Polícia Rodoviária Federal conterà o custo total da arrematação, obedecido o disposto no contrato do leiloeiro oficial.

16.3. O valor da GRU (Guia de Recolhimento da União) gerada pela SPRF/RO, enviada via correio eletrônico no e-mail cadastrado do arrematante, terá custo total da arrematação composto por Valor do Arremate + Comissão do Leiloeiro fixada em 5% sobre o valor da arrematação, obedecido o disposto no contrato do leiloeiro oficial, com data de vencimento em 10 dias corridos da sua emissão;

16.4. O não pagamento do boleto/GRU no prazo estabelecido poderá ensejar o cancelamento da(s) arrematação(ões) e sanções conforme item 19.2 deste edital.

17. **DA RETIRADA**

17.1. O veículo será entregue ao arrematante (ou seu procurador legal) mediante a apresentação da seguinte documentação: documento de identificação oficial com foto e procuração caso seja procurador.

17.2. A retirada dos lotes arrematados, sob responsabilidade e custo do arrematante, ocorrerá 10 dias úteis após o pagamento da GRU, dentro do prazo máximo de 30 dias úteis contados a partir da data de emissão da GRU. Decorrido o prazo máximo para retirada do lote, iniciar-se á a cobrança de estadia.

17.3. A retirada será feita nas localidades indicadas para cada lote.

17.4. Os lotes arrematados serão descritos em nota de arrematação, emitida pelo leiloeiro responsável pelo leilão, que conterà, no mínimo, o número do lote, o valor do arremate, nome, CPF ou CNPJ do arrematante e o valor da comissão.

17.5. Observadas as razões apresentadas ou circunstanciais, o órgão responsável pelo leilão poderá prorrogar o prazo de retirada de veículo arrematado por igual prazo.

17.6. Os lotes/itens arrematados deverão ser retirados na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito à retirada parcial dos mesmos e abandono do restante.

17.7. Todos os lotes, sejam eles documentáveis ou sucata, além da sucata inservível, deverão ser retirados do pátio transportados, ou seja, na condição de CARGA, cujas as despesas serão de responsabilidade do arrematante.

17.8. Os veículos registrados em outra unidade da Federação serão entregues após a emissão do número do CRV pelo Órgão de trânsito detentor do registro, ficando ciente que deverá aguardar por até 90 dias a emissão do mesmo, após isto, ficará desobrigado a manter arrematação, sendo o veículo retirado do certame.

18. **DA DESISTÊNCIA**

18.1. No caso de haver desistência ou recusa do arrematante em efetuar o pagamento do lote, o arrematante perderá todo e qualquer direito sobre o lote arrematado podendo a Leiloeiro ofertar o lote para o responsável pelo segundo e terceiro classificado no certame, não havendo interesse pelo segundo e terceiro colocado o lote será incluído no próximo leilão; sendo o primeiro desistente responsabilizado na forma da lei.

19. **DAS SANÇÕES E PENALIDADES**

19.1. Estarão sujeitas às sanções e penalidades previstas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações todas as pessoas físicas e jurídicas que participarem do leilão.

19.2. O não pagamento do valor devido no prazo de vencimento implicará renúncia e sujeitará o arrematante ao pagamento da comissão do Leiloeiro e de multa compensatória de 7% em caso de lance único, e 20% em caso de lance sucessivo, sobre o valor da arrematação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

19.3. A não retirada dos itens arrematados até o prazo estipulado, salvo por motivo gerado pela SPRF/RO, implicará abandono pelo arrematante, com a perda do valor desembolsado, com retorno do item ao órgão responsável pelo leilão, que poderá realizar então novo processo de alienação.

19.4. Será desclassificado ou considerado desistente, o arrematante que não atender as condições estabelecidas no presente Edital, aplicando-se, no que couber, as penalidades nele previstas.

20. **IMPUGNAÇÃO E RECURSOS**

20.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

20.2. As Impugnações ao leilão deverão ser apresentadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2ª (segunda) via, no Núcleo de Gestão Documental ou qualquer UOP (Unidade Operacional Policial) da SPRF/RO e dirigidas à Comissão de Leilão da Polícia Rodoviária Federal em Rondônia ou por email no endereço gestao.patios.ro@prf.gov.br, com identificação documental do impugnante recorrente, ou no próprio sistema do leilão.

20.3. Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação no prazo de três dias úteis;;

20.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame. Qualquer assunto referente ao leilão deverá ser tratado junto à Comissão do Leilão sito a Avenida Pinheiro Machado, 1276, Centro – Porto Velho/RO CEP 76.820-838, FONE: (69)3211-7800 ou demandado no endereço eletrônico gestao.patios.ro@prf.gov.br.

20.5. Os recursos contra atos da administração, referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 109 da Lei nº 8.666/1993.

20.6. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Leilão serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

20.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21. **DISPONIBILIZAÇÃO DE EDITAL, DUVIDAS E ESCLARECIMENTOS**

21.1. Este Edital estará disponível aos interessados:

21.1.1. I- Mediante correio eletrônico, quando solicitado no respectivo e-mail: gestao.patios.ro@prf.gov.br

21.1.2. III - On line - No site do LEILOEIRO OFICIAL - www.rondonialeiloes.com.br

21.2. Maiores informações ou dúvidas sobre o leilão poderão ser esclarecidas presencialmente na Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em Rondônia - SPRF/RO, situada na Av. Pinheiro Machado, 1276 - Centro, Porto Velho - RO, Cep: 76820-838, FONE: (69) 3211-7800.

22. **DISPOSIÇÕES GERAIS**

22.1. Os valores arrecadados com a venda do veículo serão destinados à quitação dos débitos existentes sobre o prontuário do veículo, em conformidade com art. 32 da Resolução CONTRAN 623/2016. Em havendo saldo remanescente, será dado atendimento aos art. 35 e 36, da norma acima citada.

22.1.1. Se a arrecadação for insuficiente para a quitação dos débitos, a Comissão de Leilão providenciará os atos necessários aos órgãos para a devida desvinculação, salvo aqueles a vencerem após a data do certame.

22.2. Aqueles que tiverem crédito sobre os veículos objeto deste leilão poderão requerer a sua habilitação para exercer direito sobre o crédito identificado, obedecida a ordem de prevalência legal, sendo considerados notificados desde a publicação do edital.

22.3. O prazo para a habilitação é a partir do lançamento do edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, se houver saldo, e obedecida a ordem cronológica de habilitação.

22.4. A Comissão de Leilão poderá, por motivos justificados e a qualquer tempo, inclusive após a arrematação e ou pagamento e antes de entregar da mercadoria, retirar do leilão quaisquer dos itens, sendo que nessas situações não haverá ônus para o arrematante e o valor pago será devolvido integralmente

22.5. Em caso de Restrição Judicial posterior à entrega do veículo, a SPRF/RO exime-se de qualquer responsabilidade ou devolução de valor de arrematação.

22.6. As situações descritas nos itens 22.4 e 22.5. não ensejarão qualquer tipo de indenização ao arrematante.

23. **DO FORO**

23.1. Fica eleita a Seção Judiciária de Rondônia (Justiça Federal), como foro competente para dirimir questões relativas ao presente edital.

MARCOS EMANUEL NOGUEIRA MOREIRA
Comissão de Gestão de Pátio e Desfazimento de Bens de Terceiros

GILSON ALVES DE OLIVEIRA
Superintendente Regional Rondônia

ANEXO I

INFORMAÇÕES DOS ITENS LEILOADOS - Documento nº SEI



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS EMANUEL NOGUEIRA MOREIRA, Policial Rodoviário(a) Federal**, em 09/03/2020, às 18:07, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **GILSON ALVES DE OLIVEIRA, Superintendente da Polícia Rodoviária Federal em Rondônia**, em 10/03/2020, às 11:27, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **24262222** e o código CRC **9737A16B**.

0.1.

Avenida Pinheiro Machado, 1276 - Bairro Centro , Porto Velho / RO , CEP 76801-128 Telefone: (69) 3211-7840 - E-mail: @fax_unidade@



Referência: Processo nº 08671.000277/2020-01



SEI nº 24262222